

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: MERCEARIA E ARMARINHO BURARAMA LTDA. – ME - PADARIA DO MAZINHO

ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE ABREU, S/N – DISTRITO DE BURARAMA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CNPJ: Nº 27.259.407/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 12304/2026 - DATA: 27/02/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº00604 - SÉRIE E - DATA: 26/02/2026

INFRAÇÃO: PRODUTO CÁRNEO SEM INSPEÇÃO, DE ACORDO COM TERMO DE APREENSÃO Nº 00959.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 58 E 396, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.844,77 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.:

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 26 de março de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária